Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.197, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, para a cessão de uso de um ônibus para transporte dos associados, nos termos da minuta de Convênio anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam consignadas no Orçamento de 1999, e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08400432.078 – Convênios e Parcerias com Entidades de Ensino:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Anualmente, será fixado na Lei de Meios previsão orçamentária para atender as despesas de custeio, manutenção e conservação do veículo transportador dos universitários.

Art. 5º - O conteúdo desta Lei fica incluído no Plano Plurianual de 1997 a 2001, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Lei 3.197/99

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, PARA CESSÃO DE USO DE UM ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, inscrita no CGC sob n° 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, adiante denominado CONVENENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, inscrita no CGC sob n° 88.381.496/0001-31, devidamente cadastrada na Secretaria da Receita Federal, com seus Estatutos registrados às folhas 49, verso, do Livro A nº 02, sob nº 227, conforme cópia anexa, e neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ERISÂNGELA TONIOLO, brasileira, estudante universitária, CI nº 2060829104, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 136, nesta cidade, conforme cópia anexa da ata de sua eleição e adiante denominada CONVENIADA, celebram os presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a cessão de uso de um ônibus rodoviário de propriedade deste Município, com as seguintes características: Placa: IHO4619; Chassi: 888AB384089PA101712REM; espécie/tipo: PAS/ÔNIBUS; marca/modelo: IMP/M. BENZ OF 1318; categoria: OFICIAL; cor predominante: BRANCA; combustível: DIESEL, o qual deverá servir para o transporte dos associados da CONVENIADA, estudantes universitários matriculados na Universidade de Passo Fundo, em curso superior não igual aos oferecidos pela Universidade Regional Integrada (URI – Campus de Erechim), nos turnos de manhã e noite, partindo de ponto determinado, com trânsito exclusivo até a Universidade de Passo Fundo e retorno ao ponto de partida.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

A CONVENIADA terá as seguintes obrigações:

a) remunerar o motorista autorizado pelo CONVENENTE a dirigir o referido veículo, obrigando-se a assinar-lhe a respectiva Carteira Profissional e realizar as contribuições sociais e previdenciárias devidas pelo Contrato de Trabalho, pondo o CONVENENTE a salvo de responsabilidade e relação empregatícia quanto ao exercício da atividade de condutor do veículo.

b) assumir a obrigação de contratar seguro de responsabilidade civil em apólices distintas, uma referente a danos causados aos transportados ou ao motorista, e outra referente à responsabilidade civil por acidentes provocados contra terceiros decorrentes de atropelamento, batidas ou sinistros decorrentes do uso do veículo transportador. O referido seguro compreende somente ao primeiro veículo, ficando o seguro do segundo veículo por conta exclusiva do CONVENENTE.

c) qualquer dano causado aos transportados ou a terceiros, que venha a ser compelido à responsabilidade do CONVENENTE na ausência da apólice de seguro, o ônus será da CONVENIADA em solidariedade com os transportados.

d) o veículo cedido aos CONVENIADOS, a partir do momento que estacionar no ponto de partida até seu retorno, estará sob a responsabilidade da entidade CONVENIADA, sendo proibido o transporte, **sem expressa autorização do CONVENENTE**, de outros passageiros, senão estudantes matriculados na Universidade de Passo Fundo em cursos não compatíveis com os ministrados pela URI – Campus de Erechim.

e) cumprir o horário de saída e retorno compatível com as atividades dos associados, bem como dos autorizados expressamente pela CONVENENTE, com a finalidade de não prejudicar o aproveitamento dos respectivos cursos.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

A CONVENENTE assegura à CONVENIADA o uso normal do veículo caracterizado no item "I" do presente Convênio e, na eventualidade deste ser utilizado para transporte que não possa ser evitado, manterá à disposição da mesma, um outro veículo com as mesmas condições de uso, não prejudicando os associados nas suas presenças às aulas, com as seguintes características: Placa: BYA – 2743; Placa ant/UF: BYA – 2743/RS; Chassi: 34405811628265; espécie/tipo: PAS/ÔNIBUS; combustível: DIESEL; marca/modelo: MERCEDES BENZ; ano fab.: 1983; ano mod.: 1983; cap/pot/cil: 044P/130CV; categoria: OFICIAL; cor predominante: BRANCA.

A despesa decorrente de combustível, conservação e manutenção do veículo transportador, será por conta do CONVENENTE.

O motorista a ser contratado pela CONVENIADA é de escolha comum de ambas as partes, sendo imprescindível a aprovação pelo CONVENENTE, uma vez que a ele (motorista) será confiada uma unidade transportadora de elevado valor.

IV – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Também, o presente convênio poderá ser rescindido, em qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que este poderá ser

rescindido pelo CONVENENTE, se os CONVENIADOS constrangerem o Patrimônio Municipal, por mau uso do veículo e danificação de suas instalações e equipamentos.

O objeto do presente Convênio será suspenso no período de férias escolares, voltando à atividade normal no reinício das aulas.

V - DA SUPERVISÃO:

As atividades desenvolvidas pela CONVENIADA terão a supervisão da CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08400432.078-Convênios e Parcerias com Entidades de Ensino:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos

VII – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erechim, RS, 06 de outubro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ERISÂNGELA TONIOLO
Presidente da Associação dos Universitários
Erechinenses da Universidade de Passo Fundo

TESTEMUNHAS:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01

ATA DE ELEIÇÃO DA AUEPF

Aos sete dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e oito, às onze horas , tendo por local o interior do ônibus de estudantes cedido pelo município de Erechim , sob a organização da comissão eleitoral formada por André Pavan e Rute Lara , ambos associados da respectiva , realizou-se a eleição para presidência da Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo , gestão hum mil novecentos e noventa e nove . Aberta a sessão e observado o número mínimo de associados presentes a esta , diante dos candidatos da única chapa inscrita , assim formada : Erisângela Toniolo concorrendo a presidência , Márcio Corrêa concorrendo a vice-presidência , Juliano Luís Deboni tesoureiro e Anelise Bianchi à secretária geral , relativo aos dois turnos da Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo , foi realizado a votação . Em seguida ocorreu a apuração dos votos feita pela comissão eleitoral , que contabilizou , setenta e três votos sim e seis votos não , garantindo dessa forma a eleição dessa chapa , num total de setenta e nove votantes , após a comissão eleitoral comunicou o resultado aos presentes . Nada mais havendo , encerrou-se a cessão , e eu , Rute Lara , lavrei , assinei e datei a presente ata , que vai assinada pelos presentes .

Erechim , 07 de Dezembro de 1998.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01

ATA DE ELEIÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às onze horas e trinta minutos do mesmo dia, tendo por local o interior do ônibus de estudantes, cedido pelo Município de Erechim para transporte da respectiva Associação, destes nas duas sessões anteriormente especificadas, sob a organização da comissão eleitoral formada por Marcelo Nilso e Rute Lara, ambos associados da respectiva, realizou-se a eleição para presidência da **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, gestão 2000 (Dois mil). Aberta a sessão e observado o número mínimo de associados presentes a esta, diante dos candidatos da única chapa inscrita, assim formada: Márcio André Corrêa concorrendo à Presidência, Márcia Mello concorrendo à Vice-Presidência, Márcia Knapik, concorrendo à Tesoureira, Mário R. Machado concorrendo à Primeiro Secretário e Michelle Quartieri, concorrendo à Segunda Secretária, relativo aos dois turnos da Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, foi realizada a votação e em seguida se deu a apuração dos votos feita pela Comissão Eleitoral, que contabilizou setenta e um votos a favor (sim) e três votos contra (não), garantindo dessa forma a eleição dessa chapa, num total de 74 (setenta e quatro) votantes; Após a Comissão Eleitoral comunicou o resultado aos presentes. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, e eu, Rute Lara, lavrei, assinei e datei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.